



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.004/2025 de 15 de abril de 2025.

Denomina via pública no Distrito de Guaibim,
Município de Valença, e dá outras providências.

Autor: Vereador Bertolino de Jesus Júnior

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Presidente Tancredo Neves a via localizada no
Condomínio Malibú, conhecida pelo nome de “Rua Malibú”, no Distrito de Guaibim, Código
nº 002040, neste Município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Valença, por meio do Poder Executivo,
providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação e comunicará a
homenagem à família do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 21 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal